

COMUNICADO

CONSIDERANDO o item 7 do Edital nº 043/2020- GR/UEA, o exame de seleção será realizado nas datas e horários previstos cronograma deste Edital e constará de três (03) etapas, às quais serão atribuídas notas em uma escala de 0 a 10 pontos.

CONSIDERANDO item 7.3.1 do Edital nº 043/2020- GR/UEA, a entrevista consistirá na arguição do candidato por uma Banca Examinadora constituída por docentes do Programa. Recairá sobre o domínio de aspectos teóricos sobre o campo da Saúde Coletiva, em coerência com a bibliografia apresentada neste Edital (até 3 pontos); aspectos relacionados à Carta de Intenção encaminhada pelo candidato no ato da inscrição defesa do projeto de pesquisa (até 2 pontos); maturidade intelectual, capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias (até 2 pontos); capacidade de compromisso e dedicação do candidato com a realização do curso (até 2 pontos). O candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete) nesta etapa será eliminado do processo seletivo.

CONSIDERANDO item 11.4 do Edital nº 043/2020- GR/UEA, os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

A Comissão de Seleção do processo seletivo para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, Edital 043/2020 GR-UEA, RESOLVE:

1. Considerando que o somatório dos itens avaliativos da terceira etapa, entrevista, discriminados no referido Edital totaliza 9,0 (nove) pontos, todos os candidatos que foram aprovados na segunda etapa iniciarão a terceira etapa com 1,0 ponto já atribuído, para corrigir a pontuação faltante nos itens a serem avaliados durante a entrevista de maneira isonômica a todos os candidatos participantes desta etapa do processo seletivo.



A referida decisão tem por objetivo propiciar uma avaliação de forma igualitária a todos os candidatos, mantendo a seriedade e lisura do processo seletivo.

Atenciosamente,



Angela Xavier Monteiro
Presidente da comissão de seleção

